

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 102/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022/SES
SES-PRO-2022/29633**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO TÉCNICO,
ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS, RECURSOS
MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS
FARMACÊUTICOS, INCLUINDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA
DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS
PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ)
LEITOS DE UTI PED (UNIDADE DE
TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA TIPO
II), 15 (QUINZE) LEITOS DE UCI PED
(UNIDADE DE CUIDADOS
INTERMEDIÁRIOS PEDIÁTRICA), 5
(CINCO) LEITOS DE ENFERMARIA
CLÍNICA DE RETAGUARDA, NO ÂMBITO
DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
“JORGE DE ABREU.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa MRM 65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 19.209.889/0001-40, com sede na Rua Tupiniquins nº. 80, Bairro: Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.050-610, telefone (18) 3902-9545 / 98132-3272, e-mail: adm@mrmsaude.com.br, neste ato representado pela Sra. MARIA REGINA DE MENDONÇA, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *****2.389-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. *****87.038-90.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2024/36190, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022, do tipo menor preço, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas

Página 1 de 3



SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato **102/2023/SES/MT**, pelo período de 12 (doze) meses, **com início na data de 06/07/2024 e encerramento em 05/07/2025**, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor de **R\$ 21.275.850,00 (Vinte e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.

LOTE ÚNICO – GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI PEDIÁTRICA, UCI PEDIÁTRICA E ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA – HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PEDIÁTRICA TIPO II 24H.10 LEITOS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	DIÁRIA	3650	R\$ 2.108,00	R\$ 7.694.200,00
2	GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI) PEDIÁTRICA 15LEITOS. 24H. TODOS OS DIAS DA SEMANA	DIÁRIA	5475	R\$ 1.878,00	R\$ 10.282.050,00
3	GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA 24H. 5 LEITOS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	DIÁRIA	1825	R\$ 1.808,00	R\$ 3.299.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.275.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeira, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526- Mato Grosso Mais Saúde;

Projeto/Atividade: 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;

Fonte: 1.600.0000 e 1.500.1002

Natureza da Despesa: 33.90.39

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARIA REGINA DE MENDONÇA
Assinado de forma digital por MARIA REGINA DE MENDONÇA
A:0587870 2703990
3890 110135-0300

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 102/2023/SES/MT.
- 4.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.
- 4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

MARIA REGINA
DE
MENDONÇA:0
5878703890

Assinado de forma digital
por MARIA REGINA DE
MENDONÇA:05878703890
Dados: 2024.06.14
10:46:11 -03'00'

MARIA REGINA DE MENDONÇA

MRM 65 Serviços de Apoio a Gestão de Saúde Ltda.

Testemunhas


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

